



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1380, de 02 DE JANEIRO DE 2001.

Atualiza a tarifa pública, referida no artigo 28 e parágrafo único do Decreto nº 1202 de 09 de setembro de 1997, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a taxa para uso do Centro de Lazer dos Trabalhadores se acha defasada;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade de atendimento aos usuários do conjunto de piscinas do Centro de Lazer do Trabalhador;

DECRETA:

Artigo 1º - Para usar e frequentar o Centro de Lazer do Trabalhador, cada usuário deverá pagar uma taxa mensal de R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo Único - Será considerado visitante somente parentes de sócios e deverá pagar uma taxa mensal de R\$ 10,00 (dez reais).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura